



**RELATÓRIO ASSISTENCIAL TRIMESTRAL DE METAS QUALITATIVAS DO
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

**GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE PRÓPRIA – GECORP
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTROLE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATO – NECAM
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ASSISTENCIAL – CMAASS**

Vitória, 06/05/2025

REFERÊNCIA LEGAL: As Portarias Nº 165-S, de 27 de março de 2019, Nº 560-S, de 21 de novembro de 2019, Nº 060-S, de 18 de fevereiro de 2020, Nº 218-S, de 11 de junho de 2021, Nº 190-S, de 26 de maio de 2022, Nº 353-S, de 28 de setembro de 2023, que tratam a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, referente à operacionalização dos Hospitais Estaduais gerenciados por Organizações Sociais, e segundo os Artigos 10º, 11º e 12º da Lei Complementar Estadual Nº 993, de 27 de dezembro de 2021, o Decreto 5147-R, de 31 de maio de 2022 e a Instrução Normativa do TC-ES 042 de 15/08/2017.

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO 001/2023

TERMO ADITIVO VIGENTE: 10º ao 17º Termo Aditivo

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/12/2024 a 28/02/2025.

PROCESSO: 2021-6081G

TERMOS ADITIVOS VIGENTES:

- **10º Termo Aditivo:** tem como objeto: a) acrescentar ao Contrato de Gestão nº 001/2023, a complementação salarial do governo federal ao piso de enfermagem, conforme a Portaria GM/MS nº 4.155, de 14 de junho de 2024, referente aos meses de maio a agosto de 2023 com base nos critérios estabelecidos no art. 1120-C da referida Portaria de Consolidação, b) acrescentar valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem previsto na Portaria GM/MS nº 5.424, de 24 de setembro de 2024, referente competência de setembro de 2024.



- **11º Termo Aditivo:** tem como objeto: a) acrescentar ao Contrato de Gestão nº 001/2023, a complementação salarial do governo federal ao piso de enfermagem previsto na Portaria GM/MS nº 5.638, de 25 de outubro de 2024, referente competência de outubro de 2024.
- **12º Termo Aditivo:** tem por objeto: manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no Contrato de Gestão nº 001/2023.
- **13º Termo Aditivo** O presente termo aditivo tem por objeto liberar Recursos de Investimento no valor de R\$ 1.912.200,88 (um milhão, novecentos e doze mil, duzentos reais e oitenta e oito centavos), para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e mobiliários para o Hospital Estadual de Urgência e Emergência – HEUE, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2023, itens 3.1.7.1 e 3.1.7.3; mediante autorização do ordenador de despesa e nos termos das justificativas técnicas e econômicas constantes no anexo I ao presente instrumento
- **14º Termo Aditivo** O presente termo aditivo tem por objeto acrescer o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem previstos na Lei nº 14.434/22 e Portarias GM/MS Nº 5.783, de 26 de novembro de 2024 e GM/MS Nº 5.793, de 28 de novembro de 2024, ao Contrato de Gestão nº 001/2023.
- **15º Termo Aditivo:** O presente termo aditivo tem por objeto liberar Recursos de Investimento no valor de R\$ 12.112.786,66 (doze milhões, cento e doze mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para a aquisição de equipamentos médicos hospitalares e bens permanentes para o Hospital Estadual de Urgência e Emergência – HEUE, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2023, itens 3.1.7.1 e 3.1.7.3; mediante autorização do ordenador de despesa e nos termos das justificativas técnicas e econômicas constantes no anexo I ao presente instrumento.
- **16º Termo Aditivo:** O presente termo aditivo tem por objeto acrescer o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem, conforme disposto na Lei nº 14.434/22 e nas Portarias GM/MS nº 6.272, de 26 de dezembro de 2024, nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025 e nº 6.566, de 28 de janeiro de 2025, ao Contrato de Gestão nº 001/2023.
- **17º Termo Aditivo:** O presente termo aditivo tem por objeto acrescer o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem, conforme disposto na Lei nº 14.434/22 e na Portaria GM/MS nº 6.648 de 25 de fevereiro de 2025, ao Contrato de Gestão nº 001/2023.



1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Contrato de Gestão 001/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e a Organização Social Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES tem como objeto a operacionalização de gestão e execução, pela contratada, das atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE).

A finalidade deste relatório é demonstrar o desempenho do HEUE em relação ao cumprimento das metas de Indicadores de Qualidade vigentes e, por conseguinte, fornecer dados para a avaliação do repasse referente a parte variável do Contrato de Gestão 001/2023, que corresponde à 10% do valor total do trimestre.

Da avaliação do alcance da meta no trimestre, poderá ser apontado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação Assistencial – CMAASS Assistencial ajuste a menor no repasse do custeio mensal subsequente a esta, correspondente à aplicação dos pesos referentes aos resultados de indicadores não alcançados. Caso a meta seja cumprida, não incidirá ajuste nenhum, segundo especificado contratualmente no Sistema de Pagamento – Anexo Técnico II e Manual de Qualidade (Manual de Indicadores da parte variável).

Para elaboração deste relatório foram utilizados os dados constantes nos relatórios assistenciais mensais de avaliação de metas pactuadas entre a SESA e a Organização Social Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES nos períodos 01/12/2024 a 28/02/2025.

2 PERFIL ASSISTENCIAL

O HEUE é um hospital do tipo “Portas abertas” em Urgência/Emergência nas linhas de Clínica Cirúrgica e Clínica Médica, com atendimento ao público 100% SUS, sendo referência em Trauma para Região Metropolitana, principal hospital para atendimento as demandas do SAMU 192, Corpo de Bombeiros, Núcleo de Operações Transportes Aéreo (NOTAER), e ainda atendimento à população que busca o hospital espontaneamente.

Atende às especialidades de cirurgia geral, neurocirurgia, ortopedia e cirurgia vascular, bem como pacientes de clínica médica. Os pacientes também podem contar com uma equipe multidisciplinar durante o processo de reabilitação composta por enfermeiros, técnicos de enfermagem, terapeuta ocupacional, psicólogo, assistente social, farmacêutico, nutricionista, fisioterapeuta e fonoaudiólogo.

O hospital possui um total de 209 leitos, distribuídos da seguinte forma: 40 leitos de UTI, 11 leitos de UADC e 158 leitos de enfermaria. Além desses leitos censáveis, também há leitos disponíveis no pronto-socorro (PS). Isso inclui três salas de observação, cada uma com quatro leitos, e quatro salas amarelas com capacidades de 10, 8, 10 e 14 leitos. O hospital ainda conta com uma sala de choque equipada com 2 macas



e uma sala vermelha com 10 leitos destinados a pacientes críticos. Para atendimentos diversos, há uma sala de trauma com 2 macas e uma sala laranja com 10 leitos. Contudo, esses leitos são classificados como não censáveis e, por isso, não são incluídos na totalização dos leitos operacionais.

3 DESCRIÇÃO DO REPASSE

O valor final referente às METAS QUALITATIVAS do período avaliado é de 10% do valor total do trimestre – **R\$ 4.152.305,39** (Quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinco reais e trinta e nove centavos).

O valor correspondente às metas qualitativas referentes aos meses de dezembro de 2024, janeiro, fevereiro de 2025 é baseado em 10% do valor do CUSTEIO total dos meses citados conforme explicitado em quadro abaixo.

Quadro 1

CUSTO TOTAL COM O PISO			
Mês	Valor Total da Parcela (R\$)	Repassse piso* (R\$)	Total (R\$)
DEZEMBRO/2024	R\$ 12.901.350,89	R\$ 648.197,87	R\$ 13.549.548,76
JANEIRO/2025	R\$ 12.901.350,89	R\$ 694.986,96	R\$ 13.596.337,85
FEVEREIRO/2025	R\$ 12.901.350,89	R\$ 700.546,00	R\$ 13.601.896,89
TOTAL	R\$ 38.704.052,67	R\$ 2.043.730,83	R\$ 40.747.783,50

* Lei Nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 (Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira).

Quadro 2

DISTRIBUIÇÃO DO REPASSE DE CUSTEIO COM O PISO			
Mês	Valor Total da Parcela (R\$)	Parte Fixa da Parcela 90%(R\$)	Parte Variável da Parcela 10%(R\$)
DEZEMBRO/2024	R\$ 13.549.548,76	R\$ 12.194.593,88	R\$ 1.354.954,88
JANEIRO/2025	R\$ 13.596.337,85	R\$ 12.236.704,07	R\$ 1.359.633,79
FEVEREIRO/2025	R\$ 14.302.670,57	R\$ 12.241.707,20	R\$ 1.360.189,69
TOTAL	R\$ 40.523.053,87	R\$ 36.673.005,15	R\$ 4.074.778,35

Os indicadores de qualidade possuem como critério de avaliação a média dos resultados alcançados no trimestre e contratualmente possuem pesos percentuais sobre o valor do custeio correspondente a parte variável, conforme demonstrado no quadro 2 abaixo:

Quadro 3.



PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES DE QUALIDADE		
Eixo	Indicadores de Qualidade	Peso Percentual
Atenção ao Usuário	Resolução de Reclamações	12,50%
	Satisfação do Usuário	12,50%
Desempenho	Implantação de protocolos clínicos	25%
	Taxa de cancelamento de cirurgia eletiva	25%
Melhoria do processo de captação e manutenção de doadores de órgãos de tecidos		25%

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável do Hospital Estadual de Urgência e Emergência: Descrição e Metodologia de Cálculo TA.

A melhor forma de fazer a leitura dos dados acima demonstrados é:

- Referente à **Resolução de Reclamações** é analisa e reclamações registradas, focando na resolução imediata e causas raiz, sendo que quanto maior a percentagem de resolução melhor.
- Referente à **Satisfação do Usuário** é realizar mensalmente uma Pesquisa de Satisfação nos setores do hospital e avaliar a percepção dos usuários por meio de questionários, com resultados consolidados em relatórios estratificados, garantindo a integridade do processo. Quanto maior a taxa, melhor está sendo o desempenho do hospital.
- Referente à **Implantação de Protocolos Clínicos** é implementar três protocolos trimestralmente, registrando no Prontuário Eletrônico. O progresso é apresentado à CMAASS e documentado, com resultados reportados trimestralmente. A implantação dos 3 protocolos garante o alcance a meta.
- Referente à **Taxa de Cancelamento de Cirurgias Eletivas** é identificar os motivos para cancelamentos de cirurgias eletivas, calculando a taxa mensalmente, sendo quanto menor a taxa melhor está sendo o desempenho do hospital
- Referente ao **Rastreamento de Potenciais Doadores de Órgãos e Tecidos** é melhora a captação de doadores através da CIHDOTT, que notifica óbitos e busca pacientes neurocríticos. Quanto maior a taxa, melhor está sendo o desempenho do hospital

Quadro 4.

PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES DE QUALIDADE E VALOR DE REPASSE			
Eixo	Indicadores de Qualidade	Peso Percentual	Valor de Repasse d\o Trimestre (R\$)



Atenção ao Usuário	Resolução de Reclamações	12,50%	R\$ 509.440,20
	Satisfação do Usuário	12,50%	R\$ 509.440,20
Desempenho	Implantação de protocolos clínicos	25%	R\$ 1.018.880,41
	Taxa de cancelamento de cirurgia eletiva	25%	R\$ 1.018.880,41
Melhoria do processo de captação e manutenção de doadores de órgãos de tecidos		25%	R\$ 1.018.880,41

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo e Termos Aditivos.

*Arredondamento das casas decimais.

Quadro 5.

METAS QUALITATIVAS 10° - 14° TERMO ADITIVO		
Indicador	Meta Mensal	Peso Ponderal
Resolução de Reclamações	≥ 85%	12,5%
Satisfação do Usuário	≥ 90 %	12,5%
Implantação de protocolos clínicos	≥ 90 %	25%
Taxa de cancelamento de cirurgia eletiva	≤ 10%	25%
Melhoria do processo de captação e manutenção de doadores de órgãos de tecidos	≥ 90 %	25%

Fonte: Relatório das metas da Qualidade (Hospital Estadual de Urgência e Emergência – Prestação de Contas – Monitoramento da CMAASS dezembro de 2024, janeiro, fevereiro de 2025. Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo e 10° ao 17° Termos Aditivos.

4 DEMONSTRATIVO DE DESEMPENHO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Quadro 6.

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RESULTADOS DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
Eixo	Indicadores de Qualidade	Meta	Realizado Dezembro/24	Realizado Janeiro	Realizado Fevereiro
Atenção ao Usuário	Resolução de Reclamações	≥ 85%	100%	98,41%	100,00%
	Satisfação do Usuário	≥ 90 %	100%	96,56%	98,49%
Desempenho	Implantação de protocolos clínicos	≥ 90 %	100%	100%	100%
	Taxa de cancelamento de cirurgia eletiva	≤ 10%	0,5%	1,1%	1,1%



Melhoria do processo de captação e manutenção de doadores de órgãos de tecidos	Envio de relatório diário para CIHDOTT	≥ 90 %	100%	100%	100%
	Envio de relatório para CMAASS				

Fonte: Relatório das metas da Qualidade (Hospital Estadual de Urgência e Emergência – Prestação de Contas – Monitoramento da CMAASS dezembro de 2024, janeiro, fevereiro de 2025. Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo e 10° ao 17° Termos Aditivos.

Quadro 7.

ANÁLISE DOS RESULTADOS DOS INDICADOR DE QUALIDADE				
Eixo	Indicadores de Qualidade	Meta	Média Trimestre	Resultado
Atenção ao Usuário	Resolução de Reclamações	≥ 85%	99,47%	Cumpriu
	Satisfação do Usuário	≥ 90 %	98,35%	Cumpriu
Desempenho	Implantação de protocolos clínicos	≥ 90 %	100%	Cumpriu
	Taxa de cancelamento de cirurgia eletiva	≤ 10%	0,90%	Cumpriu
Melhoria do processo de captação e manutenção de doadores de órgãos de tecidos	Envio de relatório diário para CIHDOTT	≥ 90 %	100%	Cumpriu
	Envio de relatório para CMAASS			

Fonte: Relatório das metas da Qualidade (Hospital Estadual de Urgência e Emergência – Prestação de Contas – Monitoramento da CMAASS dezembro de 2024, janeiro, fevereiro de 2025. Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo e 10° ao 17° Termos Aditivos.

Análise CMAASS: Os resultados obtidos mostram que todas as metas de qualidade estabelecidas foram cumpridas.

Os quadros abaixo demonstram a apuração das metas contratualizadas com seus possíveis ajustes a menor relacionada aos 10% do valor de repasse.

Quadro 8.



DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE AJUSTE A MENOR

Indicadores de Qualidade		Peso Percentual	Parcela Variável (R\$) 10%	Resultado	Ajuste a Menor (R\$)
Atenção ao Usuário	Resolução de Reclamações	≥ 85%	R\$ 509.440,20	Cumpriu	-
	Satisfação do Usuário	≥ 90 %	R\$ 509.440,20	Cumpriu	-
Desempenho	Implantação de protocolos clínicos	≥ 90 %	R\$ 1.018.880,41	Cumpriu	-
	Taxa de cancelamento de cirurgia eletiva	≤ 10%	R\$ 1.018.880,41	Cumpriu	-
Melhoria do processo de captação e manutenção de doadores de órgãos de tecidos	Envio de relatório diário para CIHDOTT	≥ 90 %	R\$ 1.018.880,41	Cumpriu	-
	Envio de relatório para CMASS				

Análise da CMAASS: Os resultados foram alcançados em todos os indicadores de qualidade, não sendo necessário ajustes a menor.

5 CONCLUSÃO

Este relatório demonstrou os resultados alcançados para os indicadores de qualidade: Atenção ao Usuário, Implantação de protocolos clínicos, Taxa de cancelamento de cirurgia eletiva e Melhoria do processo de captação e manutenção de doadores de órgãos de tecidos realizados pelo Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE), nos meses de dezembro 2024, janeiro e fevereiro de 2025. Portanto o hospital alcançou todas as metas estabelecidas, evidenciando um desempenho satisfatório em todos os indicadores de qualidade.

A CMAASS está à disposição para quaisquer esclarecimentos, caso forem necessários.

Comissão de Monitoramento e Avaliação Assistencial – HEUE

Gislene de Fátima Fabiano
Enfermeira – Membro CMAASS



Laís Engelhardt Costa

Médica – Membro CMAASS

Raquel Alves da Costa Chiesa

Enfermeira – Membro CMAASS

Monica Braga Ronchetti Ferri

Assistente social – Membro CMAASS

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GISLENE DE FÁTIMA FABIANO

ENFERMEIRO - DT
NECAM - SESA - GOVES
assinado em 06/05/2025 11:20:22 -03:00

LAÍS ENGELHARDT COSTA

MEDICO - DT
NECAM - SESA - GOVES
assinado em 06/05/2025 10:37:24 -03:00

MÔNICA BRAGA RONCHETTI FERRI

ASSISTENTE SOCIAL - DT
GECORP - SESA - GOVES
assinado em 06/05/2025 09:20:11 -03:00

RAQUEL ALVES DA COSTA CHIESA

ENFERMEIRO - QSS
NECAM - SESA - GOVES
assinado em 06/05/2025 08:20:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/05/2025 11:20:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GISLENE DE FÁTIMA FABIANO (ENFERMEIRO - DT - NECAM - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9PXCMMQ>